

**Resolução nº SESI/CN0010/2013**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE RONDÔNIA - exercício de 2012 - aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo SESI/CN-0041/2013, que instaurou a  
Intervenção no Departamento Regional do SESI de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Resolução nº 0004/2013, que atribui ao  
Conselho Nacional do SESI as competências do Conselho Regional do SESI  
de Rondônia;

CONSIDERANDO os autos do Processo SESI/CN-0057/2013;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário da 180ª Reunião Ordinária  
do Conselho Nacional do SESI realizada em 27/03/2013.

**RESOLVE:**

**Ar. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Departamento Regional do  
SESI de Rondônia, relativa ao exercício de 2012.

**Ar. 2º** - Fica mantida a intervenção no Departamento Regional do  
SESI de Rondônia, nos exatos moldes estabelecidos na Resolução nº 0004/2013 do  
SESI/CN, devendo ser reavaliada na Reunião Ordinária do Conselho Nacional do  
SESI, no mês de julho/2013.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 2 de Abril de 2013

  
Jair Meneguelli  
Presidente